

CCSA – CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL Nº 002/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA A EXPORTAÇÃO (PEIEX):

- APOIO TÉCNICO (1 VAGA)

A Universidade Regional de Blumenau (FURB), por meio do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 34-04/2021 firmado com a Agência de Promoção de Exportações do Brasil – ApexBrasil, torna público o Edital Nº 002/2023 – Seleção de bolsista para Apoio Técnico (1 vaga) para o Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) na cidade de Blumenau-SC e no polo em Brusque-SC.

### 1. DO OBJETO

O objeto desse edital é selecionar 1 bolsista para atuar como Apoio Técnico no Programa de Qualificação para Exportação (doravante PEIEX) para atuação no Núcleo Operacional do Peiex de Blumenau.

### 2. VAGAS E MODALIDADES DE BOLSAS

2.1 Para contratação imediata será disponibilizada 1 (uma) bolsa para modalidade “Apoio Técnico”, com atuação em Blumenau. A bolsa observará a modalidade, duração, carga horária e valor mensal descritos a seguir:

MODALIDADE	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
Apoio Técnico	abr/24	30hs/semana	R\$ 1.200

2.2 Para exercer suas funções, a equipe do Peiex receberá treinamento da ApexBrasil. A participação dos treinamentos ministrados pela ApexBrasil é obrigatória a todos bolsistas.

### 3. REQUISITOS PARA A MODALIDADE APOIO TÉCNICO

a) Formação acadêmica: Curso superior em andamento, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Marketing ou

Relações Internacionais.

- b) Conhecimentos específicos: Pacote Office.
- c) Competências:
  - i. Gestão administrativa e financeira;
  - ii. Pacote office.
- d) Será solicitado que os candidatos apresentem no ato da inscrição documentação comprobatória dos requisitos de Formação Acadêmica, Conhecimentos Específicos e Competências.

#### 4. ATRIBUIÇÕES DO APOIO TÉCNICO

- a) Carga horária: 30 horas semanais;
- b) Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX as informações relativas ao atendimento das empresas qualificadas pelo programa;
- c) Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela ApexBrasil;
- d) Manter organizadas e atualizadas as pastas físicas de acompanhamento do atendimento das empresas qualificadas pelo PEIEX;
- e) Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do PEIEX;
- f) Auxiliar na produção de relatórios de gestão e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao PEIEX;
- g) Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- h) Redigir as atas das reuniões semanais ou quinzenais do PEIEX;
- i) Apoiar a organização e participar das reuniões semanais ou quinzenais conduzidas pelo Monitor do PEIEX;
- j) Auxiliar no contato com empresas convidadas a participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela ApexBrasil.

#### 5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, através de e-mail endereçado à [editapeiex@furb.br](mailto:editapeiex@furb.br), com o título "CANDIDATURA PEIEX".

5.2 No ato de inscrição, o candidato deve apresentar:

- a) Cópia da identidade (com CPF)
- b) Comprovante de residência

- c) Requerimento de inscrição (Anexo 01)
- d) Carta de motivação (Anexo 2)
- e) Declaração (Anexo 3)
- f) Comprovação documental dos requisitos

5.3 Serão aceitos como documentos de comprovação:

Cópia de comprovante de matrícula para formação acadêmica em andamento.

De cursos complementares: cópia do certificado do curso, a serem enviados em um único documento em formato PDF.

5.4 A FURB não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das inscrições, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, inserção de inscrições fora do horário determinado, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento (recurso) para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam devidamente conferidas antes da submissão e encaminhadas com razoável antecedência.

5.5 Para os candidatos selecionados, os documentos originais deverão ser apresentados no momento da efetivação da contratação do bolsista, sob pena de desclassificação no caso de não apresentação dos documentos

## 6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E PONTUAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O processo de seleção, julgamento e pontuação dos resultados ocorrerá em 2 etapas,

- i) Exame de títulos e quantificação da formação acadêmica; ii) Entrevista: para candidatos classificados na etapa anterior.

6.2 Cada etapa terá peso de 50% na pontuação do candidato.

- a) Etapa 1: etapa de exame de títulos e quantificação da formação acadêmica: Verificará se os requisitos do candidato estão em consonância com as exigências deste edital, e entregues no prazo para submissão. Quantificará também, em

pontos, a formação acadêmica e competências.

i. Etapa 1 para seleção de APOIO TÉCNICO

APOIO TÉCNICO		Pontos	Limites
Graduação em andamento			Mínimo 2 pontos, máximo 5 pontos
Comércio Exterior, Administração, Ciências Econômicas ou Contábeis	5		
Marketing, Relações Internacionais			
Demais graduações	2		
<b>Cursos</b>			
Cursos em Comércio Exterior	0,5 ponto por cada 36 horas de curso em comércio exterior		Máximo 5 pontos
<b>Pacote Office</b>			
Formação do Pacote Office	0,5 ponto para cada hora de formação no pacote office		Máximo 5 pontos

b) Etapa 2: Entrevista: Os candidatos classificados na primeira etapa serão entrevistados por 3 avaliadores, a entrevista se prestará para avaliar a adequação de conhecimentos específicos, competências, capacidade de comunicação e motivação.

- i. A entrevista se dará preferencialmente de forma presencial, em data conforme cronograma deste edital e horário a ser comunicado. Candidatos impossibilitados de comparecer presencialmente serão entrevistados por meio do aplicativo Microsoft TEAMS. Para as entrevistas via TEAMS, cabe ao candidato disponibilizar o aplicativo e conexão adequada de internet.
- ii. Cada avaliador emitirá uma nota de zero a dez para os respectivos tópicos avaliados.

Composição de critérios de avaliação para a entrevista						
Tópico	Fonte	Peso	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
Conhecimentos Específicos	Etapa1, Entrevista	25%				
Competências	Etapa 1, Entrevista	25%				
Capacidade de Comunicação	Entrevista	25%				
Motivação	Carta de Motivação, Entrevista	25%				
<b>Média Final</b>						

## 7. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de cada etapa prevista no cronograma deste edital será publicado no portal [www.furb.br/editais](http://www.furb.br/editais), cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhar as publicações.

## 8. ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO – CRONOGRAMA

Lançamento do Edital:	23/03/2023
Prazo para impugnação do Edital:	27/03/2023
Prazo para respostas à impugnação do edital:	28/03/2023
Data limite para inscrição:	01/04/2023
Divulgação do resultado preliminar da etapa 1:	04/04/2023
Prazo para interposição de recurso quanto à etapa 1:	06/04/2023
Prazo para resposta à interposição quanto à etapa 1:	10/04/2023
Divulgação do resultado final da etapa 1:	11/04/2023
Realização da Etapa 2, entrevistas:	12 a 14/04/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2:	18/04/2023
Prazo para interposição de recurso da Etapa 2:	20/04/2023
Prazo para resposta à interposição de recurso da Etapa 2:	24/04/2023
Resultado final homologado:	25/04/2023

Caso não ocorram recursos quanto às Etapas 1 e 2, a divulgação dos resultados finais das Etapas 1 e 2 e demais passos poderão ser antecipados.

## 9. LOCAL DE ATUAÇÃO

9.1 O núcleo de Blumenau será localizado no Campus 1 da FURB, rua Antônio da Veiga, 140, 89030-903 – Blumenau.

## 10. DO PERÍODO E LOCAL DAS ATIVIDADES E DO VALOR MENSAL DAS BOLSAS:

10.1 Atividades de apoio técnico: bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), incluindo alimentação (valor disponível ao bolsista mensalmente por transferência bancária obrigatoriamente em conta do Banco do Brasil) – sendo que as atividades de apoio técnico terão a duração de 30 horas semanais, entre o período matutino e vespertino, iniciando em maio de 2023, e serão desenvolvidas presencialmente no Campus 1 da Furb, rua Antônio da Veiga, 140, Blumenau/SC, CEP 89.030-903.

10.2 Vínculo trabalhista – a concessão de bolsas de qualquer espécie não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista, à FURB ou a ApexBrasil.

## 11. DIVERSOS

- 11.1 Para o caso de bolsista estrangeiro, deverá possuir visto válido no momento da contratação.
- 11.2 Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de servidor da FURB.
- 11.3 Os candidatos que não forem escolhidos para a vaga de Apoio Técnico comporão o Cadastro Reserva, podendo ser chamados, havendo eventuais futuras necessidades.
- 11.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço [editapeix@furb.br](mailto:editapeix@furb.br).
- 11.5 Casos omissos serão decididos pela comissão avaliadora.

Ciel Antunes de Oliveira Filho  
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas